



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

TERMO ADITIVO Nº. 09/2025

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023
QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA E PROCAD
COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA)**, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 3.147, Itaipu B, na cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, CEP 85.867-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.806.275/0001-33, e-mail decon@unila.edu.br, neste ato representada pela sua Reitora, Sra. **Diana Araujo Pereira**, nomeada pelo Decreto publicado no DOU nº 111, de 14 de junho de 2023, seção 02, pg. 1, portadora da Matrícula Funcional SIAPE nº ***931*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PROCAD COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.241.683/0001-02, sediada na Rua Santos Dumont, nº 1015, sala 02 - Centro, na cidade de Foz do Iguaçu/PR, CEP 85851-040 telefone (45) 3574-5114, correio eletrônico >, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra **Ronise Temp**, conforme procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo 23422.003667/2023-01 e em observância às disposições da Lei no. 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 05, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 12/2023, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2025 a 01/06/2026, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor global do contrato é de R\$ 1.254,97 (Um mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e sete centavos) conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quant. anual	R\$ unitário	R\$ total
1	Página impressa A0 (colorida)	72	R\$ 10,4581	R\$ 752,9811
2	Página impressa A0 (preto e branco)	18	R\$ 10,4581	R\$ 188,2453
3	Página impressa A1 (colorido)	12	R\$ 5,2290	R\$ 62,7484
4	Página impressa A1 (preto e branco)	48	R\$ 5,2290	R\$ 250,9937
Total				R\$ 1.254,97

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.



Ministério da Educação
Universidade Federal da Integração Latino-Americana

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito ao reajuste dos valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes, conforme os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26267/158658

Fonte: 100000000

PTRES: 231909

Natureza da despesa: 339039

PI: MDB01G0100N

Empenho: 2025NE122

3.2. Nos exercícios seguintes, se necessários, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

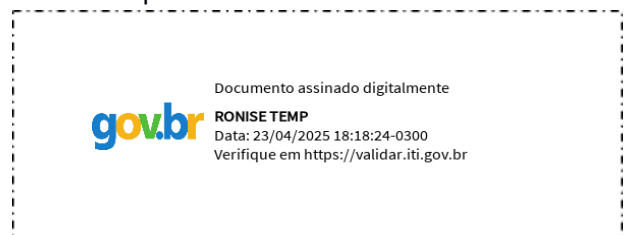
Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Foz do Iguaçu/PR, datado e assinado com Certificado Digital.

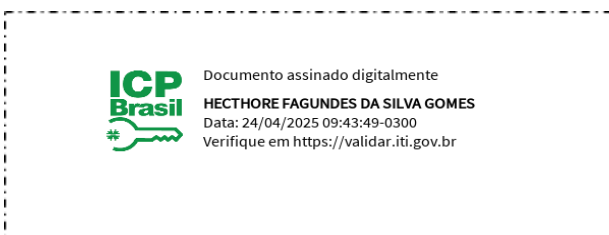
Representante da contratante



Representante da contratada



Testemunha 01



Testemunha 02

